



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



**COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO DA ALFÂNDEGA  
DO AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES E DA ALFÂNDEGA DO  
PORTO DE MANAUS - COLFAC  
CONJUNTA ALF/AEG E ALF/MNS**

REUNIÃO DA COLFAC

ATA

25/03/2021, quinta-feira, 14h  
ALF/AEG – via Microsoft Teams

**PARTICIPANTES**

Cristiano de Sousa Demboski	Delegado Titular ALF/AEG
José Alves Dias	Delegado Titular ALF/MNS
Arnaldo Scheneider	CIEAM
Roberto Rezende Campos	FIEAM
Marcos Antônio Semkiw de Andrade	INFRAERO
Wilson Oliveira Sousa	Aurora-EADI
Eric Uchôa	Chibatão
Joabe de França Barros	Superterminais

**1. ABERTURA**

Às 14h do dia 25/03/2021, em Manaus/AM, foi realizada (via Teams) a reunião virtual da Comissão Local de Facilitação de Comércio – COLFAC, com a presença de representantes da ALF/AEG, da ALF/MNS, CIEAM, FIEAM, Infraero, Aurora-EADI, Chibatão, do Superterminais e de convidados.

Após a abertura realizada pelo Delegado da Alfândega do Aeroporto, Cristiano de Sousa Demboski, passou-se a palavra ao Delegado da ALF/MNS, José Alves Dias que explanou sobre os objetivos da Colfac e deixou registrado a importância da presença de todos os membros nas reuniões para a resolução dos problemas.

Procedeu à leitura da ata da reunião ocorrida no dia 25/02/2021, a qual foi aprovada por unanimidade, em seguida discorreu-se sobre os temas pendentes.

Sobre a portaria emergencial para conferência física remota, o Delegado da ALF/AEG informou que foi revogada, restando apenas a automatização pelo Sistema Confere. Relatou que ainda não foi adotada na Alfândega do Aeroporto mas apenas nos recintos administrados pela Alfândega do Porto de Manaus.

Referente à recepção de DST digital, ressaltou que a minuta está pronta, porém o Chefe da Divisão Aduaneira (DIANA) da 2º Região Fiscal solicitou que ainda não fosse publicada pois a ideia é que favoreça todas as unidades da Região Norte.

Em resposta ao senhor Roberto Campos, representante da FIEAM, sobre a situação do MAPA, foi dado o encaminhamento a CONFAC e aguardam para que a questão possa ser resolvida pois há dificuldades com a atual de escassez de pessoal naquele órgão.

Informou-se sobre a realização da Pesquisa de Integridade da OMA – Organização Mundial das Aduanas.

Em relação ao questionamento sobre o novo trâmite em admissão temporária, o Delegado da ALF/MNS, repassou consulta com a ALF/SP constatando-se os mesmos relatos de dificuldades obtidos nas Alfândegas de Manaus, tornando uma questão Nacional.

O representante da CIEAM, Arnaldo Scheneider, expôs que em certo caso de admissão temporária apresentaram toda a legislação, a notificação de recolhimento, o anexo dos documentos da Receita Federal e adicionaram em dados complementares a data de vencimento e que após acompanhamento e análise foi acatada a liberação dos processos.

O Delegado da ALF/MNS informou que marcará uma reunião com a Secretaria da Fazenda para debaterem sobre os assuntos pendentes, a questão das DI's, sobre o tratamento OEA, dentre outras questões.

O chefe do SEDAD/ALF/MNS, Ricardo Gomes Vieira em complemento falou que dentro da IN 1600 para repasse a Sefaz, a Receita Federal delegou ao contribuinte a informação da data de validade dos regimes quando da juntada do pedido de prorrogação.

Com a palavra, o despachante Celiomar da Profactory disse que ainda não estavam familiarizados com o novo procedimento. O Delegado Adjunto da ALF/AEG José do Vale completou dizendo que na prática o desembaraço substitui o despacho que a Receita Federal realizava no e-processo, funcionando também como concessão do regime.

O Delegado da ALF/AEG sugeriu que talvez seja necessário realizar uma apresentação para a Sefaz a fim de terem ciência da mudança nos procedimentos de autorização de admissão temporária.

O senhor Edwandro da 2E Despacho afirmou que recentemente produziu um e-mail demonstrando a legislação, por fim foi aceito seu pedido da não cobrança do ICMS por parte da SEFAZ, resolvendo assim a questão.

O Delegado da ALF/MNS José Alves Dias disse que a Sefaz percebeu que as demandas se tratavam de uma situação rotineira. O Delegado da ALF/AEG completou afirmando que se houvesse presença frequente nas reuniões da Colfac saberiam das mudanças na legislação.

Contatou-se a ausência de membros da ANVISA e do MAPA.

## **2. TEMAS RELACIONADOS COM A RECEITA FEDERAL**

O Delegado da ALF/AEG, Cristiano de Sousa Demboski disse não haver tema para colocar em pauta por parte do gabinete do Aeroporto.

Como solicitado na reunião passada, o Delegado da Alfândega do Porto, José Alves Dias, apresentou uma prévia do levantamento de dados dos números de DIs registradas. Falta segregar os dados da ALF/AEG, sendo inclusos somente os da 2º Região Fiscal com a ALF/MNS.

No comparativo do ano de 2020 com 2019, apesar da pandemia, o número de despachos de importação da 2ª Região Fiscal foi equivalente a 144.000 mil DIs de canal verde, 1.637 amarela, 1.038 vermelha e 4 cinzas. A ALF/MNS teve 62.419 DIs de canal verde, 543 amarela, 469 vermelha e nenhuma cinza. O ano de 2020 foi atípico em relação a conferência, houve uma diminuição nos casos de análise, selecionando-se apenas os de grave irregularidade e evitando-se ao máximo fazer a conferência física pelo risco de exposição dos servidores. Percebeu-se que houve queda no número de despachos em torno de 5% de 2020 para 2019. A ALF/MNS e a ALF/AEG representaram mais de 90% do comércio exterior da 2ª Região Fiscal com o maior número de despachos.

O Delegado da ALF/AEG disse que ainda não repassariam os dados pois foi apresentada uma ferramenta nova de gerenciamento aduaneiro, que se trata de um quadro que permite extrair as informações em questão de minutos, podendo facilmente configurar os filtros. O Delegado Adjunto da ALF/AEG José Ferreira do Vale acompanhou o painel de importação para apresentar os dados com mais detalhes.

### **3. TEMAS RELACIONADOS COM OS IMPORTADORES E EXPORTADORES**

O representante da Federação das Indústrias, senhor Roberto Rezende Campos, relatou uma demanda das empresas sobre a duplicidade no registro de DCI e questionou se o fato é permitido. A situação é preocupante para as empresas principalmente se os valores forem altos, causando prejuízos e um processo para se ressarcir que costuma ser demorado. O caso acontece infelizmente devido a falhas no sistema de DCI, que não alerta quando ocorre a duplicidade.

O Analista-Tributário Lúcio Mario Dias, explicou que a DCI mensal tem um controle maior, verifica se há registro anterior e permite fazer a retificadora, mas infelizmente trata-se de um sistema antigo que precisa se adequar, gerando o contratempo do pedido de restituição. A orientação é que sempre que ocorrer algum problema, abrir um chamado ao SERPRO, pois este tem o controle da situação do sistema e possivelmente poderia ajudar a realizar o estorno caso constatado que o sistema estava indisponível ou instável. Pode ser feito o registro no período de quatro horas para a correção quando o sistema retornar, mas é importante que se tenha um comprovante, hora, CNPJ, pois quanto mais informações, mais fácil se torna deferir o pedido.

O senhor Celiomar da Profactory, prestou agradecimentos sobre o procedimento da DST digital a qual adicionou agilidade ao processo e questionou ao Delegado Adjunto da ALF/AEG se há possibilidade de a empresa gerar o próprio dossiê. Em resposta, o Delegado-adjunto informou que a questão será a próxima a se resolver.

### **4: TEMAS RELACIONADOS COM OS RECINTOS**

O representante da 2E Despachos Edwandro, indagou como resolver a questão de alguns clientes que optam por colocar a carga no entreposto do Porto Chibatão. Quando é feita a admissão da mercadoria para retirada total não há problemas, porém quando a retirada é parcial a carga fica em canal amarelo acusando peso incompatível com manifesto mercante. Questionou qual procedimento da Receita Federal para resolução do problema, pois estão evitando depositar mercadorias no recinto por causa da situação. Diferentemente da estação aduaneira (EIZOF) em que se faz uma declaração de admissão e se retira parcialmente e as DIs continuam parametrizando em canal verde.

O Delegado da ALF/MNS falou que a mudança para o canal amarelo ocorre justamente devido ao sistema do entreposto comum não se adaptar para saída parcial na Zona Franca de Manaus, por isso foi feita uma requisição aos superiores, mas até o momento estão no aguardo da Divisão Aduaneira (DIANA). No momento do registro da DI para saída, o sistema retorna a presença de carga que faz a contingência e passa por um processo para ser liberada como parcial. Trata-se de um problema de sistema não de norma. A questão é estudar as possibilidades das cargas em amarelo, para resolução de curto a médio prazo.

O Delegado Adjunto, José Ferreira do Vale expôs a questão de pedidos de cancelamento de DIs registrada em duplicidade. Aparentemente o Siscomex tem aceitado o registro de várias DIs para o mesmo conhecimento e perguntou aos presentes se estão acontecendo as mesmas demandas na ALF/MNS, sugerindo registrar e encaminhar a Superintendência para resolução do problema.

O representante da CIEAM, Arnaldo Scheneider, falou que há duplicidade de registro nos casos da taxa do Siscomex. O sistema consulta e retorna questionando se pode usar a taxa com valor diferente. Identificou-se que nos casos de processo se registra duas DIs com taxa reduzida, como foi no caso da Suframa para não recolhimento de imposto, vinculando tanto na 1º DI como também na 2º. Na maioria das vezes o sistema faz o cancelamento do primeiro registro.

O Analista-Tributário Lúcio Mario Dias, falou que a IN69 de 1996 sobre o Siscomex estabeleceu que quando o Serpro detecta que o sistema ficou indisponível pode existir a obrigação de realizar o ressarcimento via estorno do sistema.

Pesquisando rapidamente o Delegado da AIF/AEG informou que a legislação foi revogada, mas irão verificar sobre essa questão.

Como sugestão o Delegado da ALF/MNS opinou fazer registro da demanda e reportar a DIANA visando buscar uma solução. Em complementação, o Delegado da ALF/AEG disse que vão pesquisar para ver se há alguma norma, pois a mais recente é a IN 1976.

O representante da CIEAM questionou sobre o uma possibilidade de utilização de outros códigos na operação do entreposto aduaneiro, sugerindo uma linha de ação diferenciada. No entanto, o Delegado da ALF/MNS respondeu que na operação número 014, conforme sugerido, não se pode utilizar os benefícios da Zona Franca de Manaus. A situação foi analisada pela Chefe do SEDAD que na época era a senhora Ludmila e ainda aguardam por respostas.

## 5. OUTROS ASSUNTOS

O senhor Roberto Campos da FIEAM, registrou o acidente que ocorreu no final de semana, de um navio cargueiro que encalhou no canal de Suez. Segundo o noticiário vão demorar algumas semanas até a completa desobstrução do canal, o que pode gerar reflexos na cadeia logística local.

A reunião foi então finalizada às 16:00 hrs e lavrada esta ata, que será lida, aprovada e assinada pelos participantes na próxima reunião, agendada para o dia 29/04/2021, às 14h.

---

Cristiano de Sousa Demboski  
ALF/AEG

---

Joabe França Barros  
SUPERTERMINAIS

---

José Alves Dias  
ALF/MNS

---

Arnaldo Schneider  
CIEAM

---

Eric Porto  
Chibatão

---

Wilson Oliveira Sousa  
AURORA-EADI

---

Roberto Rezende Campos  
FIEAM

---

Marcos Antonio Senkiw de Andrade  
INFRAERO